

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 21 | 11 de maio de 2022 e 13 de maio de 2022

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

DIA DA ENFERMAGEM

12 maio

A sua escolha foi cuidar.

A nossa é agradecer!

COMUNICAÇÃO **OFICIAL**

CÂMARA DOS VEREADORES DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA DE SAÚDE

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2022

30 MAIO
10H

LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

COMUNICAÇÃO **OFICIAL**

CÂMARA DOS VEREADORES DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONTROLADORIA

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2022

31 MAIO
16H

LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

**PREFEITURA DA CIDADE DE
ARMAÇÃO DE BÚZIOS***PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete do Prefeito

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE**BÚZIOS
JAZZ FESTIVAL****13^a15
maio****13
maio**

20h30

Léo Gandelman

Praça Santos Dumont

22h

Tony Gordon

Praça Santos Dumont

23h30

Blues Étílicos

Praça Santos Dumont

**14
maio**

16h

**Luca Giordano &
Pichu Mojano Band**

Praça dos Ossos

17h15

**As Mulheres
do Blues**

Praça dos Ossos

20h30

**Nico Rezende
Jazz Quintet**

Praça Santos Dumont

22h

**Sax Gordon &
Igor Prado and**

Praça Santos Dumont

23h30

Blues Beatles

Praça Santos Dumont

Just Groove

Praça Santos Dumont

**15
maio**

16h

**Juancho Huenulef
Quartet**

Praça dos Ossos

17h30

Taryn & Trio

Praça dos Ossos

20h

**Angelo Nani &
Electric Blues Sound**

Praça Santos Dumont

21h

**Wagner Tiso e
Victor Biglione**

Praça Santos Dumont

Realização

Apoio Cultural

Produção

Apoio



Processo nº 2162/2022

Designação de Fiscal

O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Fica designado o servidor MARCO EWBANK RODRIGUES, Coordenador de Eventos, inscrito no CPF nº 001.488.467-42, para exercer a função de fiscal do Processo administrativo nº 2162/2022, referente a realização do evento "Búzios Jazz Festival", no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo de Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios, 02 de Maio de 2022.

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS
Secretário Municipal de TurismoMarco Ewbank Rodrigues
Coordenador de Eventos
Fiscal do Processo



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.743, DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2022, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 157.622,71 (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0162	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
PROJETO	1.319	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	182 - CONVENIO - REFORMA DA POLICLINICA	R\$ 121.274,06
4490.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	182 - CONVENIO - REFORMA DA POLICLINICA	R\$ 36.348,65
			\$ 157.622,71

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Convênio celebrado com o Ministério da Saúde, através da Caixa Econômica Federal conforme Termo de Aditivo ao Contrato de Repasse nº 837288/2016/MS/CAIXA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.907, DE 11 DE MAIO DE 2022

Abre à Unidade Orçamentária, Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1.743, de 11 de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2022, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 157.622,71 (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0162	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
PROJETO	1.319	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	182 - CONVENIO - REFORMA DA POLICLINICA	R\$ 121.274,06
4490.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	182 - CONVENIO - REFORMA DA POLICLINICA	R\$ 36.348,65
			R\$ 157.622,71

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Convênio celebrado com o Ministério da Saúde, através da Caixa Econômica Federal conforme Termo de Aditivo ao Contrato de Repasse nº 837288/2016/MS/CAIXA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.908, DE 12 DE MAIO DE 2022

Convoca a III Conferência Municipal de Cultura de Armação de Búzios e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 215, 216 e 216-A, da Constituição Federal de 1988, e no disposto nos arts. 16 e 17, da Lei nº 1.180, de 15 de dezembro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, a realizar-se nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2022, no Espaço Cultural Zanine, localizado na Estrada da Usina, 600, Centro, Armação dos Búzios, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Parágrafo único. A III Conferência Municipal de Cultura prevista para os dias mencionados no *caput* deste artigo será com os seguintes horários:

- dia 24 de junho, das 18h às 22h;
- dia 25 de junho, das 8h30 às 22h;
- dia 26 de junho, das 8h30 às 12h.

Art. 2º São objetivos da III Conferência Municipal de Cultura:

I – propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e avaliação na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II - debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões para construção do Plano Municipal de Cultura;

VI - propor estratégias para proporcionar aos agentes de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura, e criar o organograma para elaboração do Plano Municipal de Cultura; e

IX – avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será “PLANO NACIONAL DE CULTURA: DIRETRIZES PARA UMA POLÍTICA CULTURAL INCLUSIVA E INTEGRADA.”, na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no art. 2º, do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º A organização e desenvolvimento das atividades da III Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora de Trabalho Municipal, composta pelos membros da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, e Organizações Culturais, que terão as seguintes atribuições:

I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da III Conferência Municipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da III Conferência Municipal de Cultura; e

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica o Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico responsável pela coordenação da Comissão Organizadora de Trabalho Municipal.

§2º A Comissão Organizadora de Trabalho Municipal enviará à Comissão de Organização da 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, as informações relacionadas aos incisos I e II, deste artigo, até 10 (dez) dias após a data da publicação da convocação.

Art. 5º Cabe à Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro.

Parágrafo único - A eleição dos delegados aludidos neste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Regimento Interno da Conferência.

Art. 6º A III Conferência Municipal de Cultura de Armação de Búzios será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e, na sua ausência ou impedimento, por um representante por ele designado.

Art. 7º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Cultura são de responsabilidade do Município.

Parágrafo único. As despesas relacionadas com o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade destes.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.909, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.708.552,81 (Um milhão, setecentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 8º, da Lei nº 1.714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor R\$ 1.708.552,81 (Um milhão, setecentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO	1.232	SISTEMA DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO NOS BAIRROS
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
175 - M.C.Danos Urbanísticos		R\$ 1.708.552,81

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2021			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
175 - M.C.Danos Urbanísticos	R\$ 1.728.870,94	R\$ 20.318,13	R\$ 1.708.552,81
TOTAL	R\$ 1.728.870,94	R\$ 20.318,13	R\$ 1.708.552,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 12 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

DECRETO Nº 1.910, DE 12 DE MAIO DE 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 694.456,46 (Seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1.714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 694.456,46 (Seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 12 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ,SANEAMENTO E DRENAGEM	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana	
PROJETO	1.331	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA IPÊ - RASA	
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recursos			
049 - Roy Exc.			652.397,97
ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0058	Proteção Social Especial	
ATIVIDADE	2.180	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos			
049 - Roy Exc.			42.058,46
Total da Suplementação			694.456,43

ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ,SANEAMENTO E DRENAGEM
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
PROJETO	1.329	INFRAESTRUTURA VIÁRIA
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
049 - Roy Exc.		652.397,97

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0134	Manutenção e Operacionalização de Ações
ATIVIDADE	2.297	VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
049 - Roy Exc.		42.058,49

Total da Anulação**694.456,46**

PORTARIA Nº 431, DE 10 DE MAIO DE 2022**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 9 de maio de 2022, WESMAELLY RULLYANA LEAL CARNEIRO para exercer o cargo em comissão de Assistente Jurídico, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 10 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Termo de Aditivo

Contrato nº 049/2019

Processo nº 205/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde representado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Ônix Serviços Ltda.

Objeto: O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato 049/2019, processo administrativo nº 205/2019, que tem como objeto a contratação da empresa para Reforma da Policlínica do bairro de Manguinhos – contrato de repasse nº 837288/2016/MS/Caixa, conforme elencado na Lei 8666/93.

Fundamentação legal: Art. 61§ único

Prazo: 2 (dois) meses

Armação dos Búzios, 06 de abril de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
Leonidas Heringer Fernandes

PORTARIA Nº 432, DE 12 DE MAIO DE 2022**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 30 de abril de 2022, ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SANTOS do cargo em comissão de Encarregado, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 759, de 15 de março de 2021.

Armação dos Búzios, 12 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Extrato de Termo de Aditivo nº 004/2022

Contrato nº 20/2018

Processo nº 2316/2018

Locatário: Prefeitura de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

Locadora: Sueli Trindade Lopes

Objeto: Fica prorrogado por 12 (doze) meses conforme faculta a vigência do contrato 020/2018 .

Valor mensal: R\$ 5.060,52 (cinco mil, e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)

Fundamentação legal: Art. 61§ único

Prazo: 12 (doze) meses

Armação dos Búzios, 25 de Abril de 2022.

Joice Lucia Costa dos Santos Salme
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Trabalho e Renda

Prefeitura de Armação dos Búzios**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

Termo de Apostilamento nº 001/2022

Processo nº 3964/2022

Locador: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

Locatário: Espólio do Sr. José Luiz da Silva, representado pela sua Inventariante a Sr.ª Marilene Silva Alves Lopes

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção da NOMECLATURA DO TERMO, onde se lê: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, Leia se TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, e o que preceitua o artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

Fundamentação legal: Artigo 61, parágrafo Único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios, 12 de maio de 2022.

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA
Secretária Municipal da Mulher e do Idoso

Contrato nº 046/2022

Processo nº 2162/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Turismo

Contratada: LEIA BRASIL ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA LEITURA

Objeto: Aquisição de Cota Patrocínio para realização do evento Búzios Jazz Festival, nos termos da proposta encaminhada pela Leia Brasil Organização não Governamental de Promoção da Leitura, que terá a contraprestação essencialmente do serviço de publicidade e propaganda por parte da Patrocinada, com o intuito de divulgação e propagação do Município na mídia nacional e internacional durante o evento.

Valor: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Prazo: 04 (quatro) meses a partir da sua assinatura.

Armação dos Búzios, 06 de maio de 2022.

. João Carlos Souza dos Anjos
Secretária Municipal de Turismo



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO/2012

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público/2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03/07/2012 publicado no Boletim Oficial nº 539 de 06/07/2012,

CONSIDERANDO que a **desistência expressa de candidatos** mediante declaração formal assinada individualmente, bem como a **não apresentação dos documentos hábeis para a investidura**, e ainda **as faltas constatadas pelo não atendimento às convocações feitas** nos prazos determinados, nos termos do Regulamento, implicam em desclassificação do Concurso,

RESOLVE:

Comunicar que por este ato, estão considerados **DESCLASSIFICADOS** do Concurso Público/2012, os candidatos aos cargos nas categorias relacionadas no anexo I deste Edital.

Armação dos Búzios, 02 de maio de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO 02/2022

CARGO	COLOCAÇÃO	NOME	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
M15 – TECNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICA 40H	04º	LAURO DE OLIVEIRA ALVES	Não retirou convocação
S07 – ENFERMEIRO 24H (PCD)	06º	GEISA FERREIRA GOMES DO MONTE	Não retirou convocação
S08 – ENFERMEIRO 12X36H	09º	ROSANGELA LUCIA DO NASCIMENTO	Não retirou convocação
S14 – FISIOTERAPEUTA – FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA 20H	07º	CAMILA ANDRADE DE ARAUJO	Não retirou convocação
S14 – FISIOTERAPEUTA – FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA 20H	10º	KARINA ALVITOS PEREIRA	Não retirou convocação
S18 – MEDICO ALERGISTA 20H	03º	LARA CRISTINA PEREIRA CHACAR DE SA	Não retirou convocação
S63 – PROFESSOR II EDUCAÇÃO FISICA 20H (PCD)	05º	MIGUEL DE SOUZA ESTEVES (PCD)	Não retirou convocação
S90 – PEDAGOGO 20H	04º	MARIA DAS GRAÇAS VASCONCELLOS DE ANDRADE	Não retirou convocação
S92 – PSICOLOGO 20H	32º	MARIA TERESA HABIB ABISABER	Não retirou convocação
S93 – TURISMOLOGO 40H	03º	ELAINE SOARES ALVES	Não retirou convocação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 43/2022
Processo nº 10652/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras
Contratada: Alê Construções Eireli – Me
Objeto Contratação de empresa especializada para construção do muro do centro de controle de Zoonoses, localizado à estrada Álvaro Elídio Gonçalves, 5.746, baía formosa.
Fundamentação: Artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93
Valor Total: R\$ 312.029,32 (trezentos e doze mil, vinte e nove reais e trinta e dois centavos)
Prazo: 03(meses)
Armação dos Búzios, 04de maio de 2022.

Miguel Pereira de Souza
Secretaria Municipal de Obras

PORTARIA SECAD Nº 117, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4454/2022,

RESOLVE:

CONCEDER VACÂNCIA, para posse em cargo inacumulável, ao servidor RODOLPHO FERNANDES DE SOUZA, cargo ENFERMEIRO 40H, estatutário, matrícula nº 11702, pelo período de 25/04/2022 a 23/04/2025.

Armação dos Búzios, 05 de maio de 2022.

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Mun. de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 45/2022
Processo nº 1612/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.
Contratada: Sidineia Carla Carvalho de Andrade
Objeto:) Vencedora da Licitação do tipo menor preço GLOBAL, referente ao PREGÃO presencial nº 002/2022. Tendo ´por objeto, Contratação de empresa especializada nos serviços de reboque (caminhão prancha ou guinchos) para remoção de veículos pertencentes a frota própria do município e remoção de veículos relativos a infrações de competência municipal, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais especificações contidas no Edital e seus anexos.
Fundamentação: Artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93
Valor 84.536,80: R\$ 38.846,00 oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)
Prazo: 12(doze) meses
Armação dos Búzios, 05 de maio de 2022.

Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Sergio Ferreira da Silva

PORTARIA SECAD Nº 118, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 4819/2022,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 20 de abril de 2022, LICENÇA MATERNIDADE à servidora BEATRIZ SALVIANO MELO, cargo TECNICO DE ENFERMAGEM 40H, estatutária, matrícula nº 22706, pelo período de 20/04/2022 a 16/10/2022.

Armação dos Búzios, 05 de maio de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 116, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2520/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora MARIA TEREZA AZEVEDO SILVA, cargo PSICOLOGO 20H, estatutário, matrícula nº 6073, pelo período de 05/05/2022 a 02/08/2022.

Armação dos Búzios, 05 de maio de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 119, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12104/2021.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora LEONARDO DOS SANTOS VELASCO, cargo MAQUEIRO HOSPITALAR, estatutário, matrícula nº 15615, pelo período de 05/05/2022 a 02/08/2022.

Armação dos Búzios, 05 de maio de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 120, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12082/2021.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora DANIELA CORDEIRO ALVAREZ, cargo MEDICO GINECOLOGISTA 40H, estatutário, matrícula nº 1902, pelo período de 05/05/2022 a 01/05/2023.

Armação dos Búzios, 05 de maio de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 121, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3507/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora CAMILA DA SILVA PUCHINELLI PEREIRA, cargo GUARDA MUNICIPAL II, estatutário, matrícula nº 12395, pelo período de 05/05/2022 a 02/08/2022.

Armação dos Búzios, 05 de maio de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 128, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 27, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo nº 001268-20.2018.8.19.0078.

RESOLVE:

REINTEGRAR, o servidor CHRISTTIAN SILVA BELO, no cargo efetivo de Guarda Municipal Subinspetor, em cumprimento da tutela de urgência deferida nos autos do processo do número 0006315-33.2022.8.19.0078, surtindo seus efeitos a partir de 13/05/2022.

Armação dos Búzios, 11 de maio de 2022

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

Processo 2162/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO a inexigibilidade de licitação do processo 2162/2022, em favor da empresa LEIA BRASIL ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA LEITURA, CNPJ 04.780.496/0001-14, ora patrocinada, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Fulcrado no artigo 25-CAPUT da Lei Federal nº 8666/93 para aquisição de cota patrocínio para a realização do 1º Búzios Jazz Festival. Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 06 de maio de 2022

JOÃO CARLOS DE SOUZA DOS ANJOS
Secretário Municipal de Turismo



BÚZIOS Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 027/2022

PROCESSO: 1960/2022

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de conservação, limpeza das instalações prediais e serviços de conservação, jardinagem, poda e capina nas áreas externas das unidades, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de higiene e limpeza necessários para atender às necessidades das Unidades Administrativas desta Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, através do Fundo Municipal de Educação.

DATA DO CERTAME: 27 de maio de 2022 - sexta-feira - 10:00hrs

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

VALOR GLOBAL: R\$ 6.417.907,00 (seis milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e sete reais)

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 11 de maio de 2022

Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Apostilamento nº 001/2022

Contrato nº 007/2022

Processo nº 10607/2021

Contratante: Fundo Municipal de Educação

Contratada: Rodolpho Duarte Périssé Moreira

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção da Cláusula Sétima – Do Pagamento – item - 7.4.1, conforme o dispositivo do artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

Onde se Lê:

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 03701

CONTA POUPANÇA: 000.769.617.255-8

Leia sê;

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGENCIA: 3825

CONTA POUPANÇA: 000.769.617.255-8

OPERAÇÃO: (tipo); 1288

TITULAR: RODOLPHO DUARTE PÉRISSE MOREIRA

CPF: 595.246.187-53

Fundamentação legal: Artigo 61, § único da Lei 8.666/93

Armação dos Búzios, 05 de Maio de 2022.

Carla Natália G. M. Trambaioli
Fundo Municipal de Educação - FME
Gestora do Fundo

Processo nº 2162/2022

**ATO DE COMUNICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Assunto: Aquisição de cota patrocínio para a realização do 1º Búzios Jazz Festival.

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- Termo de referência assinado pelo Secretário Municipal de Turismo, com indicação no item 3.4.1 (fls 153) quanto a realização do ato administrativo através de Inexigibilidade de Licitação fulcrada no Art 25-Caput da Lei Federal 8.666/93; (fls 150)

- Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida (Fls 181);

- Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 191)

- Ordenação e autorização pelo Secretário Municipal de Turismo quanto a emissão de nota de empenho em favor da empresa LEIA BRASIL ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA LEITURA, ora patrocinada, no valor de R\$ 600.000,00. (fls 195)

- Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e recomendação quanto à materialização e aferição da contrapartida apresentada.

- Reserva orçamentária (fls 203)

- Manifestação do ordenador de despesa quanto ao valor praticado e reinvidicação do processo para ratificação. (fls 205 a 209)

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem adentrar as questões de mérito; remetemos o presente processo para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de inexigibilidade de licitação com a empresa LEIA BRASIL ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA LEITURA, ora patrocinada, no valor de R\$ 600.000,00 fulcrado no artigo 25, CAPUT da Lei Federal nº 8666/93.

Armação dos Búzios, 06 de maio de 2022.

Luiz Fernando Campos
Coordenador Especial de LicitaçãoEstado do Rio de Janeiro
Secretaria de Administração**NOMEAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

Serve o presente, para designar os servidores CHARLISTON FERREIRA TEIXEIRA, Matrícula: 23019 e SEBASTIÃO DE SOUZA, Matrícula: 23048 para exercerem a função de fiscal no processo de n.º 13163/2021, referente à contratação de empresa para serviço comum de engenharia de manutenção (preventiva e corretiva), conservação e adequação das unidades.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação dos Búzios, 09 de Maio de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Municipal de Administração

De Acordo,

CHARLISTON FERREIRA TEIXEIRA

Matrícula 23019

SEBASTIÃO DE SOUZA

Matrícula 23048



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.573/2021, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve:

ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório N°: 13682/2021
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: 017/2022
- d) Objetivo: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de mobiliários, material permanente, pelo critério de menor preço unitário, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Mulher e do idoso no novo prédio do Centro De Convivência do Idoso (CCI).

Fornecedores:

- RC AMERICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.781.012/0001-33 no valor Global R\$177.226,95 (Cento e setenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos) conforme listagem em anexo.

Armação dos Búzios/RJ, 12 de maio de 2022.


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 017/2022

Data do Certame: 02/05/2022

Processo Adm: 13682/2021

Objeto: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de mobiliários, material permanente, pelo critério de menor preço unitário, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso no novo prédio do Centro De Convivência do Idoso (CCI).

Fornecedor		CNPJ:				
RC AMERICA COMERCIO E SERVICOS LTDA		22.781.012/0001-1				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Armário baixo: composto por 02 portas e 04 gavetas com puxadores embutidos em perfil de alumínio e corrediças telescópicas com extração total e vão central com prateleiras interna, fundo, tampo e rodapé em mdf, na cor carvalho claro.	UNID	MINAS OFFIC	4,000	2.350,0000	9.400,00
2	Armário Arquivo para pasta suspensa: 03 gavetas; acabamento brilhoso; 133 cmx45cmx52,2, em mdf, cor carvalho claro.	UNID	MINAS OFFIC	9,000	2.062,0000	18.558,00
3	Armário escaninho: Armário roupeiro em aço para vestiário, tipo escaninho, fabricado com chapas de aço zincada (galvanizada) lisa e finalizados com pintura eletrostática. As portas devem possuir pítão para cadeado, pés em aço, reforço interno e aberturas para circulação de ar (tipo venezianas) com 8 portas. na cor bege ou preto.	UNID	AMAPA	4,000	1.820,0000	7.280,00
4	Armário para refeitório: Armário com 03 prateleiras reguláveis. Reforço nas portas. Capacidade de aproximadamente 40kg por prateleira. Chapa 26, com fechadura. Medidas Mínimas: 1500mm alt. x 750mm larg. x 350mm prof.	UNID	MOJIANO	1,000	1.585,0000	1.585,00
5	Cadeira empilhável: Cadeira para escritório, Capacidade carga: 110kg, cor bege, em polipropileno, Pés em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo	UNID	MRPLAST	200,000	381,5000	76.300,00
6	Cadeira presidente: Cadeira Presidente com Base Fixa Preta Em PU fibra Sintética, - assento e encosto revestidos em fibra sintética com espuma interna. - possui descansos para braços e m metal cromado com detalhes em pu preto. Cor do assento: Bege	UNID	UTILAR	1,000	3.000,5000	3.000,50
7	Cadeiras fixa: Cadeira escritório fixa; material estrutura: ferro tubular; material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster crepe na cor preta, anatômico com espuma poliuretano injetada no encosto e assento, encosto baixo, tipo de base: pé contínuo de ferro tubo 7/8 na cor preta, sem apoio de braço, acabamento superficial estrutura: pintura epóxi, cor estrutura: preta.	UNID	PON MOVEIS	20,000	734,0000	14.680,00
8	Cadeiras fixas: Cadeira secretária base fixa palito com espuma injetada 30mm revestida em tecido, com base tipo palito espessa na cor preta tubular 3/4 com parede 1,2mm. Tubular em aço de diâmetro 3/4" com parede total de 1,2mm de espessura. Pintura epoxi a pó na cor preta, com secagem a quente.	UNID	PON MOVEIS	8,000	273,0000	2.184,00
9	Longarina bege 3 lugares: assentos e encosto em polipropileno reforçados na cor bege, Peso Suportado: 130 kg, Altura (cm) 84 cm Largura (cm) 160 cm Profundidade (cm) 55 cm.	UNID	PON MOVEIS	2,000	1.040,0000	2.080,00
10	Mesa de convenção: Base ferro preto, pé dobrável, tampo madeira branca, dobrável e modulável. Largura 1,87m Profundidade e 60cm Altura 76cm.	UNID	MOTIVA	6,000	2.680,0000	16.080,00
11	Mesa de reunião redonda:; com no mínimo 08 cadeiras; na cor carvalho claro; formato redondo; altura 75 cm; largura 1,50 cm.	UNID	MINAS OFFIC	1,000	3.000,4500	3.000,45
12	Mesa diretor: mesa com 1,20x0,60, RETANGULAR – Tampo Único c/ Gaveteiro Fixo (Suspensão) de 02 (duas). Gavetas em MDF/MDP com inteiriço DE 25MM de espessura, gavetas com chaves. na cor bege.	UNID	MINAS OFFIC	10,000	1.835,0000	18.350,00
13	Mesa L presidente: medindo: 170cmx160cm; confeccionada em mdf, na cor carvalho claro com 02 gavetas suspensas com chaves.	UNID	MINAS OFFIC	1,000	2.539,0000	2.539,00
14	Mesa para refeitório: Mesa Refeitório com tampo retangular em fórmica com borda em PVC, tamanho: medidas de 200x80.	UNID	MZV	1,000	2.190,0000	2.190,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 017/2022

Data do Certame: 02/05/2022

Processo Adm: 13682/2021

Objeto: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de mobiliários, material permanente, pelo critério de menor preço unitário, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Mulher e do idoso no novo prédio do Centro De Convivência do Idoso (CCI).

Fornecedor	CNPJ:					
RC AMERICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	22.781.012/0001-					
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
					SubTotal R\$:	177.226,95
					Total Geral R\$:	177.226,95



BÚZIOS

PREFEITURA

Secretaria de Cultura
e Patrimônio Histórico

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Armação dos Búzios – CONPHAC, em uso de suas atribuições, no que se dispõe no Regimento Interno do CONPHAC, em seu artigo nº 6º, por este edital, TORNA PÚBLICO, a composição da nova gestão da MESA DIRETORA do CONPHAC, designada para o exercício de 2022 a 2024, tomando posse nas seguinte composições dos cargos, com a substituição da Secretária Geral da Mesa Diretiva.

PRESIDENTE:

JOSÉ VINÍCIUS SANTOS GRALATO JÚNIOR – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS –
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

VICE-PRESIDENTE:

WALTER MARCELO RAIMUNDO - REPRESENTANTE DA ENTIDADE GOVERNAMENTAL SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

1ª SECRETÁRIA:

REBECA MARTINS PINHEIRO – REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL SECRETARIA DE CULTURA E
PATRIMÔNIO HISTÓRICO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/EDITAL Nº. 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado de 2022, para a formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de atender à necessidade de excepcional interesse público, homologado através do Termo de Homologação, divulgado no Diário Oficial nº 19 de 05 de maio de 2022 à 09 maio de 2022, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 002/2022,

RESOLVE:

CONVOCAR, os candidatos relacionados no **Quadro I**, conforme ordem de classificação obtida no **Processo Seletivo Simplificado**, para comparecer no local e no período indicados, com os documentos relacionado no **Quadro II**, a fim de iniciar o processo admissional, sendo considerado desistente caso não compareça.

Quadro I - EDITAL 02/2022 – APRESENTAÇÃO 12/05/2022 à 17/05/2022

Cargo	Nome do Candidato	Classificação
Médico Socorrista	Daniel Teixeira Ribeiro	1º
Médico Socorrista	Monique Campbell Vieira	2º
Médico Socorrista	Willian Policiano Peres Soares	3º
Médico Socorrista	Sergio Livio Menezes Couceiro	4º
Médico Socorrista	Mateus Ferreira de Souza	5º

Quadro II - EDITAL 02/2022 – DOCUMENTOS

- Declaração Negativa de Antecedentes Criminais
- **Atestado de Saúde Ocupacional**

Local de apresentação: **Coordenadoria de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Saúde**

Endereço: **Avenida da Usina s/nº – Centro (Mangue) – Armação dos Búzios**

CEP 28950-970

Período: **12/05/2022 à 16/05/2022**

Horário: **10h às 12h e de 14h às 16h.**

Armação dos Búzios, 11 de maio de 2022.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretario Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº. 01/2021**

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 12/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado de 2021, para a formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de atender à necessidade de excepcional interesse público, homologado através do Termo de Homologação, publicado no Boletim Oficial nº 1.252, em 23 de novembro de 2021, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2021,

Considerando que a candidata abaixo relacionada não compareceram no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº 11/2022 para iniciar o processo admissional,

RESOLVE:

Comunicar que por este ato, estão considerados **DESCLASSIFICADOS** do Processo Seletivo Simplificado 2021, os candidatos relacionados no Quadro abaixo:

CARGO	COLOCAÇÃO	NOME	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
ODONTÓLOGO 40H/S	6º	Viviane Afonso de Sousa	Não iniciou no prazo acertado.

Armação dos Búzios, 05 de maio de 2022.

LEONIDAS HERING FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

COMUNICAÇÃO **OFICIAL**

CÂMARA DOS VEREADORES DE
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

30
MAIO
10H

AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA DE SAÚDE

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000



COMUNICAÇÃO **OFICIAL**

CÂMARA DOS VEREADORES DE
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

31
MAIO
16H

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONTROLADORIA

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO
1º QUADRIMESTRE DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

